

PRÉMIO LITERÁRIO

FERNANDO LEITE COUTO

FUNDAÇÃO
FERNANDO
LEITE COUTO

REGULAMENTO



O Prémio Literário Fernando Leite Couto rege-se pelas normas que se seguem:

1. O Prémio Literário Fernando Leite Couto é instituído pela Fundação Fernando Leite Couto, com apoio do Moza Banco – em Moçambique –, do Camões – Centro Cultural Português/Maputo, da Câmara de Comércio Portugal Moçambique e do Município de Óbidos em Portugal, para estimular a produção de obras literárias da autoria de novos autores moçambicanos, em língua portuguesa. Os domínios que têm sido abrangidos são poesia e da prosa de ficção (romance, novela, crónica, texto dramático e conto). A organização e gestão do Prémio competem exclusivamente à Fundação Fernando Leite Couto. Nesse sentido, a presente edição é dedicada à prosa de ficção.
2. Para efeitos desta distinção, são considerados novos, os autores sem obra publicada ou com apenas uma obra publicada no espaço de dois anos até à data de abertura desta edição do Prémio.
3. As obras submetidas a concurso devem ser inéditas e apresentadas em uma cópia digital, em formato word, na extensão máxima de 150 e mínima de 80 páginas, no formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1.5 e margens de 2 cm.
4. A submissão dos materiais para concurso deverá ser feita em três ficheiros separados, por via electrónica, para o endereço e-mail: premio.literario@fflc.org.mz.
 - No primeiro ficheiro, deve constar a obra assinada com um pseudónimo, estando, deste modo, vedada qualquer referência ao nome do autor em toda a extensão do exemplar submetido a concurso.
 - No segundo ficheiro, deve constar a identidade do candidato, os contactos email e telefónico, morada e título do original e uma fotocópia do bilhete de identidade ou do passaporte.
 - No terceiro ficheiro, deve constar "a declaração sob compromisso de honra" do candidato de ser autor exclusivo da obra que submete a concurso. Deve declarar, também, que a obra é inédita, que não foi objeto de qualquer prémio ou menção em qualquer outro concurso ou iniciativa similar e que não se encontra em avaliação em alguma outra competição.
5. As candidaturas entregues fora do prazo estabelecido neste Regulamento não serão admitidas.
6. O incumprimento do disposto entre os números dois e cinco do presente regulamento implicará a exclusão do concorrente.
7. Encontram-se excluídos do concurso os concorrentes que mantenham laços familiares ou profissionais directos com os quadros dirigentes da Fundação Fernando Leite Couto, com os membros do júri do Prémio, com quadros dirigentes do Moza Banco, do Camões – Centro Cultural Português/Maputo, da Câmara de Comércio Portugal Moçambique e da Câmara Municipal de Óbidos.
8. Findo o prazo das inscrições, a Fundação Fernando Leite Couto constituirá um júri formado por cinco elementos, que avaliará as obras e deliberará de forma totalmente independente sobre o vencedor do presente Prémio Literário.
9. Ao indicar o vencedor, o júri fundamentará a sua escolha através de uma acta a ser lida na cerimónia de entrega do Prémio.
10. O anúncio público do vencedor ocorrerá durante uma cerimónia aberta ao público para o efeito e na presença dos organizadores e do júri.
11. O presidente do júri pode fazer-se representar, na cerimónia de entrega do Prémio, por um dos seus integrantes, na impossibilidade de se fazer presente.
12. As candidaturas ao Prémio Literário estarão abertas a partir da data de publicação do presente edital, devendo ser entregues nos termos do número 4 do presente regulamento.
13. O vencedor deverá ser anunciado no dia 16 de Abril, numa cerimónia conforme os termos do número 9 deste regulamento.
14. O lançamento do livro vencedor do concurso deverá ocorrer até ao mês de Agosto.
15. Ao vencedor, cabe como prémio, o valor pecuniário de 150.000,00 MT e a edição da sua obra pela Fundação Fernando Leite Couto, com o apoio do Moza Banco em Moçambique.
16. O vencedor do Prémio receberá, também, da C. Municipal de Óbidos, uma viagem a Óbidos (Portugal), que inclui alojamento, alimentação, transporte terrestre durante a sua estada e uma bolsa, no valor de 500 (quinhentos) euros, para uma residência literária, num período de até 30 (trinta) dias. Esta viagem será programada de forma a que coincida com o Festival Literário Fólio-Óbidos e esse vencedor terá a oportunidade de participar e de apresentar a obra ganhadora durante as sessões desse evento literário.
17. O original distinguido será editado em formato de livro pela Fundação Fernando Leite Couto, de acordo com os critérios editoriais em vigor nesta instituição.
18. Exemplares da obra vencedora serão depositadas no acervo da Biblioteca da Fundação Fernando Leite Couto, da Biblioteca do Moza Banco, das bibliotecas das delegações moçambicanas do Camões – Centro Cultural Português/Maputo, da Biblioteca Municipal de Óbidos, da Biblioteca da Câmara de Comércio Portugal Moçambique e da Biblioteca Nacional de Moçambique, podendo ser disponibilizadas para consulta e/ou usadas em ações de formação que a Fundação Fernando Leite Couto possa promover, ao exemplo das oficinas literárias.
19. As obras submetidas a concurso também poderão ser usadas, em partes ou na totalidade, em publicações impressas e/ou noutros suportes utilizados pela Fundação Fernando Leite Couto com informação prévia e consentimento do respectivo autor.
20. Exclui-se, no referido no número anterior, a publicação em livro, para o que deverá sempre ser contactado o autor.

Fundação Fernando Leite Couto | Av. Kim Il Sung, 961 - Maputo

☎ (+258) 21 486 957 ✉ geral@fflc.org.mz 🌐 www.fflc.org.mz 📄 FernandoLeiteCouto

Com o apoio de:

